

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 06719/2017, em conformidade ao disposto no art. 25 inciso III e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Show artístico com **A BANDA CHAPAS DO BRASIL**, a apresentar-se no dia 31 de dezembro de 2018, na Sede do Trajano de Moraes, na Localidade de Visconde de Imbé.

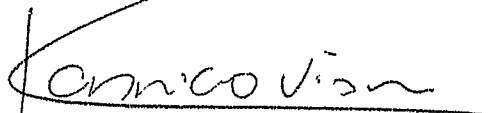
Favorecido: **JOSÉ VAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, C.N.P.J. nº 15.652.980/0001-84, estabelecida na Rua Juca Neto, nº 25, Centro – São José de Uba – RJ.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 06719/2017, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito